



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre o desconto para pagamento à vista do IPTU/2024.

Art. 1º. Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - do exercício de 2024, aos contribuintes que realizarem o pagamento integral até a data do vencimento da parcela única.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de janeiro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Maicon Rodrigo Gotembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

